



DS

MENSAGEM Nº 072/2025

=====

Pirai, 15 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 995/25
Rúbrica 0 - s 02

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

A proposição foi elaborada de conformidade com as diretrizes orçamentárias para 2026, fixadas na Lei nº 1.847, de 25 de agosto de 2025, e compreende os Orçamentos da Administração Direta, do Legislativo, da Seguridade Social e de Investimentos abrangendo todas as Secretarias e demais setores da administração.

O Projeto de Lei traduz o compromisso da Administração Municipal com a responsabilidade fiscal, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, econômico e sustentável do nosso Município, com a implantação de novas empresas e cursos profissionalizantes para a geração de emprego e renda.

Outro ponto de destaque, se refere a valorização dos nossos servidores públicos, para os quais foram aprovados importantes projetos nesta Casa Legislativa, dentre os quais destacamos: a adequação do salário mínimo da Prefeitura, visto que mais de 600 servidores recebiam abaixo do piso nacional; o reajuste na gratificação por níveis dos nossos professores; a implantação de gratificação na área da saúde; a recomposição salarial dos servidores, na ordem de 7,0% (sete por cento), o aumento do salário dos Conselheiros Tutelares e, o mais importante a concessão do Vale Alimentação, para que o funcionalismo público municipal tenha acesso a uma alimentação mais digna para sua família.

DS

Em observância ao princípio da transparência, foram realizadas no plenário desta Egrégia Câmara, Audiências Públicas para apresentação do projeto de elaboração das Diretrizes Orçamentárias e posteriormente da Lei Orçamentária Anual, garantindo aos Nobres Edis a oportunidade de debaterem e apresentarem propostas a serem inseridas na LOA/2026.

Senhores Vereadores, mesmo diante das incertezas do cenário político e econômico que estaremos vivenciando no próximo ano, conseguimos com muito esforço e compreensão da população piraiense, dos nossos servidores, e também daqueles que fornecem serviços e produtos as Secretarias Municipais, equacionar as contas públicas, mantendo os pagamentos em dia, e consequentemente, garantindo a prestação de serviços de qualidade, notadamente nas áreas de saúde, educação, social e meio ambiente.

Da mesma forma, estamos buscando meios seguros para melhorar ainda mais a qualidade de vida da nossa população, com a criação da Secretaria Municipal da Mulher; da Secretaria Municipal de Ordem Pública que contará com o Projeto Segurança Presente, com a Secretaria Municipal de Turismo e com o fortalecimento das demais Secretarias Municipais; somado a participação da Câmara de Vereadores que é parte fundamental nesse processo.

O nosso compromisso com a população Piraiense, foi aprovado no pleito eleitoral de 2024, que nos confiou o seu voto com base no Programa de Governo apresentado e registrado na Justiça Eleitoral.

Defendemos um Governo para Todos – Inclusivo e Sustentável.

E vamos alcançar esse compromisso firmado com nossos munícipes.

Daremos ênfase a cultura, a educação, a saúde, a inclusão social, a preservação dos bens naturais comuns, a valorização dos nossos servidores, a geração de emprego e renda, a capacitação profissionalizante, ao esporte e lazer, a mobilidade urbana e segurança pública, a inovação tecnológica, dentre outros programas e ações voltados para o bem estar da nossa população.



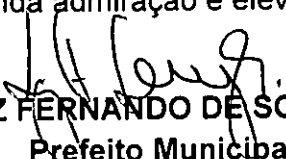
Tivemos grande êxito na busca de recursos federais e estaduais, para realização de projetos e ações visando à melhoria na condição de vida dos nossos munícipes, com políticas sérias e transparentes e, não mediremos esforços para a captação de novos recursos.

Vamos ampliar as vagas nas creches municipais, e implantar novas escolas de tempo integral, para que nossas crianças tenham um ambiente escolar digno, com boa alimentação e com a participação em atividades culturais e esportivas, ofertando maior segurança aos pais que precisam trabalhar para garantir o sustento de suas famílias.

Neste mister, a estimativa da receita do município para o exercício de 2026 está consignada em R\$ 481.021.312,00 (quatrocentos e oitenta e um milhões, vinte e um mil, trezentos e doze reais) compatível e alicerçada em suas diversas categorias econômicas, conforme se observa nos quadros e demonstrativos adunados a presente mensagem.

No mesmo parâmetro, restou fixada em igual montante a despesa para o próximo exercício, com seus segmentos detalhados de forma técnica em seus demonstrativos, conforme o ordenamento jurídico, administrativo e contábil, de modo a comprovar a sua exequibilidade diante das oscilações que possam sofrer o mercado.

Dessa forma, evidenciada a relevância da matéria, estamos convictos de que os Nobres Integrantes desta Casa Legislativa não faltarão com seu valioso apoio para aprovação da presente propositura, motivo pelo qual, desde já, apresento em nome do povo piraiense, protestos de profunda admiração e elevada consideração.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
PIRAÍ – RJ.

PROJETO DE LEI Nº 104 /2025

**ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PIRAÍ PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pirai para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos da Administração Direta a ele vinculados.

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 481.021.312,00 (quatrocentos e oitenta e um milhões, vinte e um mil, trezentos e doze reais).

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 348.728.321,00 (trezentos e quarenta e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e um reais)

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 132.292.991,00 (cento e trinta e dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e um reais);

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos II e III.



Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 481.021.312,00 (quatrocentos e oitenta e um milhões, vinte e um mil, trezentos e doze reais), distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa constantes do Anexo IV, e desdobrada até o nível de Elemento de Despesa, constante do Anexo V, compreendendo assim:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 307.269.590,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa reais)

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 173.751.722,00 (cento e setenta e três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais).

Art. 6º - A execução de novos projetos só se dará mediante suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, atendendo o disposto no art. 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, e no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos VI e VII desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, e de acordo com o artigo 7º, I, da Lei nº 4320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa total fixada nesta Lei em consonância com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando se necessário: fontes de recursos, modalidades de aplicação, e elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III - excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único – O limite autorizado no artigo anterior não será onerado, até o limite de 50% (cinquenta pontos percentuais) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social quando o crédito suplementar se destinar a:

I – Incorporar o superávit apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025.



Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 10 – Fica atualizado o Anexo de Metas Fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, que passa a vigorar na forma do Anexo VIII deste Projeto de Lei.

Parágrafo Único – A compatibilidade da programação orçamentária com as metas constantes do documento de que trata o art. 5º, I da Lei 101 de 04 de maio de 2000, fica demonstrada no Anexo IX deste projeto.

Art. 11 – Para atender ao disposto no art. 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, o presente projeto foi elaborado conforme o PPA – Plano Plurianual, estando a compatibilização evidenciada no Anexo IX desta Lei, atendendo o disposto na Portaria SOF Nº 42 de 14 de abril de 1999.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas para, em decorrência de alteração organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da administração, instituídas pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações, unidades orçamentárias e categorias de programação, necessários à adequação, desde que observado o disposto no art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor

Art. 13 – Os recursos da Reserva de Contingência serão utilizados de acordo com o disposto no art. 20 da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor

Art. 14 – O Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre as receitas e despesas decorrente de isenções, anistia, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, compõe o Anexo X desta Lei.

Parágrafo Único – Não há previsão de assunção de despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2026.

Art. 15 – A Dívida Pública Municipal, demonstrada até o nível de item de despesa no Anexo V, será atendida pelas receitas previstas nesta Lei, respeitadas as suas vinculações e segregadas conforme Anexo II.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do refinanciamento da dívida pública, serão custeadas pelos recursos da Reserva de Contingência, conforme demonstra o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a Lei nº Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.



Art. 16 – A aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e a aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB compõe o Anexo XI desta Lei.

Art. 17 - A aplicação dos recursos na Função Saúde compõe o Anexo XII desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo repassará para a Câmara Municipal, por ocasião da execução do exercício financeiro de 2026, o percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de impostos do Município auferida no exercício de 2025, nos termos do artigo 29-A da Constituição feral

Parágrafo Único - A transferência financeira à Câmara Municipal será realizada até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

LS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

ANEXO I

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA / 2026 RECURSOS DE TODAS AS FONTE

		R\$ 1,00
RECEITAS		481.021.312
1.1	Receitas Correntes	414.499.129
1.2	Receitas de Capital	78.052.843
1.3	Receita Intra-orçamentária Corrente	20.396.140
1.4	Deduções da Receita Corrente	-31.926.800

CMP - PIRAI-RJ
Processo n.º 095/25
Rúbrica Ar Fls 09



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

ANEXO II

Processo nº 995/25
Rubrica 00000000000000000000
CMP - PIRAI RJ
Fls. 110

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL COM DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DOS RECURSOS - 2026
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES DE DESTINAÇÃO	%	RECURSOS COM DESTINAÇÃO EPECÍFICA	%	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	117.665.759	28	296.833.370	72	414.499.129	100
IMPOSTOS, Taxas e Contribuição de Melhorias	40.136.699	54	34.414.740	46	74.551.439	100
Receita de Contribuições	-	-	14.135.500	100	14.135.500	100
Receita Patrimonial	3.726.500	10	35.244.780	90	38.971.280	100
Transferências Correntes	72.853.460	26	211.337.450	74	284.190.910	100
Outras Receitas Correntes	949.100	36	1.700.900	64	2.650.000	100
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-	-	-31.926.800	100	-31.926.800	100
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	78.052.843	100	78.052.843	100
Alienação de Bens	-	-	12.500	100	12.500	100
Transferências de Capital	-	-	78.040.343	100	78.040.343	100
RECEITA INTTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	-	-	20.396.140	100	20.396.140	100
TOTAL =>	117.665.759	24	363.355.553	76	481.021.312	100

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO III

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Adendo III

EM R\$1.00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000000000	Receitas Correntes			414.499.129
1100000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			74.551.439
1110000000	Impostos		61.169.000	
1112000000	Impostos sobre o Patrimônio	9.177.000		
1112500000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.432.000		
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.500.000		
1112500200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	159.000		
1112500300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	638.000		
1112500400	Imposto sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana - Multa e Juros da Dívida Ativa	1.135.000		
1112530000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	745.000		
1112530100	Imposto s/Transm-Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Dir.Reais s/Imóveis - Princ	745.000		
1113000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.074.500		
1113030000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	11.074.500		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.500.000		
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.574.500		
1113034101	Imposto de Renda sobre a Fonte - PF	74.500		
1113034102	Imposto de Renda sobre a Fonte - PJ	1.500.000		
1114000000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	40.917.500		
1114510000	Impostos sobre Serviços	40.917.500		
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	40.000.000		
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros	469.000		
1114511300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida Ativa	155.000		
1114511400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	293.500		
1120000000	Taxas		13.382.439	
1121000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.748.439		
1121010000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.587.439		
1121010100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.370.439		
1121010200	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	12.000		
1121010300	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.000		
1121010400	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros da Dívida Ativa	105.000		
1121040000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	161.000		
1121040100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	159.000		
1121040300	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000		
1121040400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000		
1122000000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.634.000		
1122010000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.073.000		
1122010100	Taxas pela Prestação de Serviços	1.500.000		
1122010200	Taxas pela Prestação de Serviços -Multa e Juros	1.000		
1122010300	Taxas pela Prestação de Serviços- Dívida Ativa	217.000		
1122010400	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Div. Ativa	355.000		
1122530000	Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	561.000		
1122530100	Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos -Principal	445.000		
1122530200	Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e	1.500		

CMP - PIRAI-RJ
 Processo nº 995/25
 Rúbrica 0 Fis 98

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Adendo III

EM R\$1.00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1122530300	Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de Mora	113.000		
1122530400	Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	1.500		
1200000000	Contribuições			14.135.500
1210000000	Contribuições Sociais		12.192.500	
1215000000	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	12.192.500		
1215010000	CPSSS - Servidor Civil	12.059.500		
1215011100	Contribuição do Servidor Civil Ativo - principal	11.900.000		
1215011200	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	27.000		
1215012100	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	112.300		
1215013100	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	20.200		
1215020000	CPSSS Patronal	114.000		
1215021100	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	86.500		
1215021200	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	27.500		
1215030000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	10.000		
1215030100	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	8.000		
1215030200	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos- Juros e Multas	2.000		
1215510000	Contribuição Patronal - Parcelamentos	9.000		
1215511100	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	6.000		
1215511200	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	3.000		
1240000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.943.000	
1241000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.943.000		
1241500000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.943.000		
1241500100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.900.000		
1241500200	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.500		
1241500300	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	26.500		
1241500400	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000		
1300000000	Receita Patrimonial			38.971.280
1310000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		997.360	
1311000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	997.360		
1311010000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	997.360		
1311011100	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	950.000		
1311011200	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.500		
1311011300	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000		
1311011400	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500		
1311011500	Aluguéis - RPPS	42.360		
1320000000	Valores Mobiliários		37.973.920	
1321000000	Juros e Correções Monetárias	37.973.920		
1321010000	Remuneração de Depósitos Bancários	7.336.920		
1321011000	Remuneração de Depósito Bancários Geral	7.227.920		
1321011001	Remuneração de Depósito Bancários Royalties União - Principal	515.000		

 CMP - PIRAI-RJ
 Processo nº 995125
 Rubrica (A) Fis 12

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Anexo III

EM R\$1.00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1321011002	Remuneração de Depósito Bancários FUNDEB -Principal	432.000		
1321011003	Remuneração de Depósitos Bancários FUNCAD -Principal	49.500		
1321011004	Remuneração de Depósitos Bancários CIDE -Principal	46.000		
1321011005	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Hídricos - Principal	152.000		
1321011006	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. CEFEM - Principal	2.000		
1321011007	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Royalties Estadual -Principal	463.900		
1321011008	Remuneração de Depósitos Bancários Royalties - Lei 12858/13 Educação -Principal	346.000		
1321011009	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. do PDDE - Principal	2.500		
1321011010	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. do PNAE - Principal	24.000		
1321011011	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. do PNATE - Principal	5.500		
1321011014	Remuneração de Depósitos Bancários SUS - Manutenção Serv. Saúde	474.000		
1321011015	Remuneração de Depósitos Bancários SUS - Estruturação Serv. Saúde	181.000		
1321011016	Remuneração de Depósitos Bancários Royalties Lei 12858/13 Saúde -Principal	63.000		
1321011017	Remuneração de Depósitos Bancários - FES	911.000		
1321011019	Remuneração de Depósitos Bancários SUS - Outros Recursos	9.520		
1321011020	Remuneração de Depósito Bancários - Piso de Enfermagem	41.000		
1321011022	Remuneração de Depósitos Bancários - CRAS Federal	15.500		
1321011023	Remuneração de Depósitos Bancários - CREAS Federal	35.500		
1321011024	Remuneração de Depósitos Bancários - IGDM Bolsa Família	10.000		
1321011025	Remuneração de Depósitos Bancários - IGD SUAS	1.000		
1321011026	Remuneração de Depósitos Bancários - CRAS Estadual	60.500		
1321011027	Remuneração de Depósitos Bancários - CREAS Estadual	47.000		
1321011028	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos não Vinculados	1.251.500		
1321011030	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	26.000		
1321011031	Remuneração de Depósitos Bancários - FMI	20.000		
1321011033	Remuneração de Depósitos Bancários - FES	1.500		
1321011034	Remuneração de Depósitos Bancários - PROCAD -SUAS	3.000		
1321011035	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. FNAS	1.500		
1321011036	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Rec. FNAS SIGTV -PSB	1.000		
1321011037	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Rec. FNAS SIGTV -PSE	1.000		
1321011038	Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares	4.000		
1321011039	Remuneração de Depósitos Bancários - Estr. SUAS -Portaria 886 -SIGTV	1.000		
1321011041	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	374.000		
1321011043	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos CEDAE	1.520.000		
1321011048	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties FEP	51.000		
1321011050	Remuneração de Depósitos Bancários - VAAF	5.000		
1321011051	Remuneração de Depósitos Bancários - VAAR	2.000		
1321011052	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE -Caminho na Escola	1.000		
1321011053	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Light	1.000		
1321011054	Remuneração de Depósitos Bancários - Brasil Carinhoso - Creche	1.000		
1321011055	Remuneração de Depósitos Bancários - Escola em Tempo Integral	53.000		
1321011056	Remuneração de Depósito Bancários - FMTT	2.000		
1321011057	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDPD	20.000		
1321012000	Remuneração de Depósito Bancários -Salário Educação	109.000		

CMP - PIRAI-RJ
 Processo nº 995125
 Rubrica 01 Fis 13

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2 da Lei nº. 4320/84 - Adendo III

EM R\$1.00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1321040000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	30.637.000		
1321040100	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	30.637.000		
1700000000	Transferências Correntes			284.190.910
1710000000	Transferências da União e de suas Entidades		119.500.075	
1711000000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	45.605.000		
1711510000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	45.500.000		
1711511100	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.000.000		
1711512100	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	3.500.000		
1711520000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000		
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	64.000		
1711540000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	41.000		
1711540100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	41.000		
1712000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	44.842.937		
1712500000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	6.000.000		
1712500100	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	6.000.000		
1712520000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	38.842.937		
1712521100	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	37.956.437		
1712521101	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	22.152.437		
1712521102	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - EDUCAÇÃO (Lei 12858/13)	12.000.000		
1712521103	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - SAÚDE (Lei 12858/13) Principal	3.804.000		
1712522100	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	146.500		
1712522101	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	72.000		
1712522102	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - EDUCAÇÃO (LEI 12858/13)	56.000		
1712522103	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - SAÚDE (Lei 12858/13) Principal	18.500		
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	740.000		
1713000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.133.638		
1713500000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.133.638		
1713501100	Transferência de Recursos do Bloco de Manut.das Ações e Serv Públicos de Saúde - Atenção Primária -Principal	8.911.494		
1713501101	Atenção Primária - Principal	6.179.094		
1713501102	Atenção Primária - Ag. Comunitários de Saúde	2.732.400		
1713502100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.619.730		
1713502101	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal	9.525.546		
1713502102	SAMU 192	1.094.184		
1713503100	Transferência de Recursos do Bloco de Manut.das Ações e Serv Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -Principal	814.195		
1713503101	Vigilância em Saúde - Principal	231.283		
1713503102	Vigilância em Saúde - Ag. Com. Endemias	582.912		

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 995/25
Rúbrica 14

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Adendo III

EM R\$1.00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1713504100	Transferência de Recursos do Bloco de Manut.das Ações e Serv Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica-Principal	228.035		
1713505100	Transferência de Recursos do Bloco de Manut.das Ações e Serv Públicos de Saúde - Gestão do SUS-Principal	3.560.184		
1713505102	Gestão do SUS - Piso Enfermagem	3.560.184		
1714000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE-	3.344.500		
1714500000	Transferências do Salário-Educação	2.500.000		
1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.500.000		
1714510000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.000		
1714510100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.000		
1714520000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	775.000		
1714520100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao - PNAE - Principal	775.000		
1714530000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	65.500		
1714530100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao - PNATE - Principal	65.500		
1715000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.078.500		
1715510000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	733.000		
1715510100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DO FUNDEB - VAAF -	733.000		
1715520000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	345.500		
1715520100	VAAR - Principal	345.500		
1716000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	161.000		
1716500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	161.000		
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	161.000		
1716500120	CRAS - CGF Federal	58.000		
1716500130	CREAS - CGF Federal	70.000		
1716500140	Bolsa Família	30.000		
1716500150	IGD SUAS	1.500		
1716500170	PROCAD - SUAS	1.500		
1719000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	334.500		
1719580000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	334.500		
1719580100	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	334.500		
1720000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		123.190.835	
1721000000	Participação na Receita dos Estados o Distrito Federal	117.570.000		
1721500000	Cota-Parte do ICMS	110.000.000		
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	110.000.000		
1721510000	Cota-Parte do IPVA	4.300.000		
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.300.000		
1721520000	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.270.000		
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.270.000		
1722000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.000.000		
1722520000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	14.000.000		
1722520100	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	14.000.000		
1723000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	683.843		
1723500000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	683.843		

CMF - PIRAI-RJ
 PROCESSO n° 995/25
 Fís. 16

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Adendo III

EM R\$1.00

Código	Especificação	Dasdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1723500100	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	683.843		
1723500101	Atenção Básica -FES	296.888		
1723500102	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -FES	204.258		
1723500103	Vigilância em Saúde -FES	50.000		
1723500104	Assistência Farmacêutica Básica- FES	82.697		
1723500105	Gestão do Sus -FES	50.000		
1729000000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	936.992		
1729510000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	196.992		
1729510100	Transferências de Estados Destinados a Assistência Social - Principal	196.992		
1729510110	CREAS-CGE Estadual	77.760		
1729510120	CRAS-CGE Estadual	119.232		
1729990000	Outras Transferências dos Estados e DF	740.000		
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	740.000		
1750000000	Transferências de Outras Instituições Públicas		31.500.000	
1751000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	31.500.000		
1751500000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	31.500.000		
1751500100	Transferências de Recursos do - FUNDEB - Principal	31.500.000		
1900000000	Outras Receitas Correntes			2.650.000
1910000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		206.500	
1911000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	206.500		
1911010000	Multas Previstas em Legislação Específica	21.000		
1911010100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.000		
1911010300	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.000		
1911010400	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000		
1911010500	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000		
1911070000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	103.500		
1911070300	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -Dívida Ativa	96.000		
1911070400	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -Multa e Juros de Dívida Ativa	7.500		
1911090000	Multas e Juros Previstos em Contratos	82.000		
1911090100	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	80.000		
1911090300	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	1.000		
1911090400	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000		
1920000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		825.500	
1921000000	Indenizações	504.000		
1921030000	Indenização por Sinistro	489.000		
1921030100	Indenização por Sinistro Principal	489.000		
1921990000	Outras Indenizações	15.000		
1921990100	Outras Indenizações - Principal	15.000		
1921990101	Outras Indenizações - Principal - PMP	14.000		
1921990102	Outras Indenizações - Principal - FPSMP	1.000		
1922000000	Restituições	301.500		
1922060000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	29.500		
1922061100	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal	28.500		
1922063100	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.000		
1922990000	Outras Restituições	272.000		
1922990100	Outras Restituições - Principal	269.000		
1922990101	Outras Restituições Principal -PMP	268.000		

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 995125
Rubrica A 16

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Adendo III

EM R\$1.00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1922990102	Outras Restituições Principal - FFSMP	1.000		
1922990200	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	1.000		
1922990300	Outras Restituições - Dívida Ativa	1.000		
1922990400	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
1923000000	Ressarcimentos	20.000		
1923500000	Ressarcimentos por Pagamento de Pessoal Cedido	20.000		
1923500100	Ressarcimentos por Pagamento de Pessoal Cedido - Principal	20.000		
1990000000	Demais Receitas Correntes		1.618.000	
1990000000	Outras Receitas Correntes	1.618.000		
1999030000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.618.000		
1999030100	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.618.000		
1999030101	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.450.000		
1999030102	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - ESTADO	22.000		
1999030103	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - MUNICÍPIO	146.000		
2000000000	Receitas de Capital			78.052.843
2200000000	Alienação de Bens			12.500
2210000000	Alienação de Bens Móveis		12.500	
2213000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.500		
2213010000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.500		
2213010100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.500		
2213010102	Alienação de Bens Móveis e Semoventes Principal - PMP	12.500		
2400000000	Transferências de Capital			78.040.343
2410000000	Transferências da União e de suas Entidades		77.940.343	
2411000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000		
2411510000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000		
2411511000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.000		
2411512000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000		
2413000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000		
2413500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000		
2413500100	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.000		
2414000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	60.799.343		
2414990000	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	60.799.343		
2414990100	Outras Transferências de Convênio da União e de suas Entidades - Principal	60.799.343		
2414990101	Proposta 038396/2025 - Convênio - Aquisição de motonivelador Motor Diesel 128 HP	612.900		
2414990102	Proposta 038397/2025 - Convênio - Aquisição de Rolo Compactador 125 HP - SMA	435.000		
2414990103	Proposta 038709/2025 - Convênio - Aquisição de Escavadeira Hidráulica 148HP - SMA	627.400		
2414990104	Proposta 038737/2025 - Convênio - Aquisição de Trator Agrícola 110CV - SMA	212.845		
2414990105	Proposta 041573/2025 - Convênio - Aquisição de Caminhão 4x2, 185 CV Caçamba - SMA	420.000		
2414990106	Proposta 042132/2025 - Convênio - Aquisição de Equipamentos para o Arquivo Histórico do Mun. de Pirai - SMCULT	184.715		
2414990109	56000001874/2025 - Novo Pac Contenção de Encostas SMO	14.000.000		

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 995/25
Flúbric 17

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2 da Lei nº. 4326/84 - Adendo III

EM R\$1.00

Código	Especificação	Descobrimento	Fonte	Categoria Econômica
2414990110	Instrumento 976380/2025 Convênio Pavimentação da Estrada Vicinal Hugo Lemgruber Portugal -Trecho 1	9.550.000		
2414990111	Proposta 040689/2025 Convênio Novo Pac- Construção de 40 Unidades Habitacionais Bairro Calçara -SMO	5.600.000		
2414990112	Instrumento 974684/2025 Construção de 50 Unidades Habitacionais no Bairro Varjão SMO	6.500.000		
2414990113	Instrumento 974685/2025 Construção de 50 Unidades Habitacionais no Bairro Arroza SMO	16.100.000		
2414990115	Instrumento 978449/2025 Convênio Emenda Parlamentar Dep. Jorge Braz - SMOP	573.000		
2414990116	51000003018/2025 Novo PAC Construção de Espaço Esportivo - SME	1.500.000		
2414990117	Proposta 038350/2025 Termo de Compromisso Dep. Marcelo Crivella - Aquisição de Eq. para Creche da Jaqueline - FME	600.000		
2414990118	Proposta 036869/2025 -Termo de Compromisso -Novo PAC - Construção da Creche de Ed. Infantil - FNDE - Creche tipo 2 na Jaqueline FME	3.883.483		
2419000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	16.940.000		
2419990000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	16.940.000		
2419990100	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	16.940.000		
2419990102	Transferência Especial - Emenda Dep. Dr. Luizinho - Construção de Centro Administrativo no Município de Pirai	16.940.000		
2420000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		100.000	
2421000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	100.000		
2421500000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000		
2421500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	100.000		
2421500101	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Atenção Básica	50.000		
2421500102	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Especializada	50.000		
7000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			20.396.140
7200000000	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CONTRIBUIÇÃO			11.901.000
7210000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		11.901.000	
7215021100	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	11.900.000		
7215021200	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	1.000		
7900000000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZ. DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			8.495.140
7990000000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		8.495.140	
7999010000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	8.495.140		
9000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA			-31.926.000
9700000000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-31.925.000
9710000000	Dedutora das Transferências da União e de Suas Entidades		-8.412.800	
9711000000	Dedutora das Transferências Decorrente de Participação na Receita da União	-8.412.800		
9711510000	Dedutora da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-8.400.000		
9711511100	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - FPM	-8.400.000		
9711520000	Dedutora da Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-12.800		
9711520100	Dedução de Receita para formação FUNDEB - ITR	-12.800		
9720000000	Dedutora das Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		-23.514.000	
9721000000	Dedutora das Participações na Receita dos Estados e Distritos Federal	-23.514.000		
9721500000	Dedutora da Cota-Parte do ICMS	-22.000.000		
9721500100	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS	-22.000.000		

CMP - PIRAI-RJ

PROCESSO Nº 995/23
Rubrica 0 18

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Adendo III

EM R\$1.00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9721510000	Dedutora da Cota-Parte do IPVA	-860.000		
9721510100	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - IPVA	-860.000		
9721520000	Dedutora da Cota-Parte do IPI - Municípios	-654.000		
9721520100	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - IPI	-654.000		
Total Geral:				481.021.312

CMP - PIRAI-RJ
 Processo nº. 995/25
 Rubrica 0 Fls 19



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

ANEXO IV

AÇÃO DA DESPESA TOTAL COM DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA - 2

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES DE DESTINAÇÃO	%	RECURSOS COM DESTINAÇÃO EPECÍFICA	%	TOTAL	%
DESPESAS CORRENTES	110.845.056	31	251.277.955	69	362.123.011	100
Pessoal e Encargos Sociais	65.751.625	33	134.617.527	67	200.369.152	100
Juros e Encargos da Dívida	241.748	100	-	-	241.748	100
Outras Despesas Correntes	44.851.683	28	116.660.428	72	161.512.111	100
DESPESAS DE CAPITAL	6.720.703	8	82.382.555	92	89.103.258	100
Investimentos	5.880.229	7	82.123.055	93	88.003.284	100
Inversões Financeiras	50.000	16	259.500	84	309.500	100
Amortização da Dívida	790.474	100	-	-	790.474	100
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100	-	-	100.000	100
RESERVA DO RPPS	-	-	29.695.043	100	29.695.043	100
TOTAL =>	117.665.759	24	363.355.553	76	481.021.312	100

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 995/95
Folha 19

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO

ANEXO V

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Em conformidade do Art. 6º da Portaria 163/01 - STN

EM R\$1.00

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
30000000	DESPESAS CORRENTES			362.123.011
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		200.369.152	
31710000	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	15.500		
31717000	Transferência à Consórcios Públicos/Plano de Rateio	15.500		
31900000	Aplicações Diretas	188.866.027		
31900100	Aposentadorias e Reformas	29.430.000		
31900300	Pensões	5.756.957		
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.038.375		
31901300	Obrigações Patronais	4.804.682		
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.023.289		
31908600	Compensações a Regimes de Previdência	1.171.000		
31909100	Sentenças Judiciais	125.000		
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	105.000		
31909400	Indenizações Restituições Trabalhistas	1.410.724		
31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000		
31910000	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos, Fundos e Ent. Integrantes do OF e da SS	11.487.625		
31911300	Contribuição Patronal para o RPPS/Taxa de Administração	11.472.625		
31919200	Contribuição Patronal Exerc.Anterior - RPPS	15.000		
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		241.748	
32900000	Aplicações Diretas	241.748		
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato	241.748		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		161.512.111	
33400000	Transferências a Municípios	45.000		
33409300	Indenizações e Restituições	45.000		
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	25.899.286		
33504100	Contribuições - Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.704.605		
33504300	Subvenções Sociais	24.194.681		
33600000	A Classificar	1.419.000		
33604100	Contribuições - Instituições Privadas com Fins Lucrativos	1.419.000		
33710000	Transferências a Consórcios Públicos	13.000		
33717000	Transferência a Consórcios Públicos/Plano de Rateio	13.000		
33720000	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	1.936.141		
33727000	Execução Orçamentária delegada a Consórcios Públicos - Despesas Correntes	1.936.141		
33900000	Aplicações Diretas	127.745.153		
33900800	Salário Família	66.199		
33901300	Contribuição Patronal para o INSS	20.530		
33901400	Diárias - Civil	3.596.466		
33903000	Material de Consumo	20.436.409		
33903100	Premiações Culturais, Art.Cientif., Desportivos e outros	127.600		
33903200	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	4.547.360		
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.027.000		
33903500	Serviços de Consultoria	294.000		
33903600	Outros Serviços de Terceiro-P.Física	2.392.210		
33903700	Locação de Mão-de-Obra	350.000		
33903900	Outros Serviços de Terceiros PJ	66.312.550		
33904000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação _ Pessoa Jurídica	4.053.281		
33904600	Auxílio-Alimentação	15.149.480		
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP	3.075.258		
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	529.500		
33904900	Auxílio-Transporte	2.250.001		

CMP - PIRAI RJ
Processo nº 995/25
Rúbrica 0 s 204

**NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO**

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Em conformidade do Art. 6º da Portaria 163/01 - STN

EM R\$1.00

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
33905900	Pensões Especiais	10.000		
33909100	Sentenças Judiciais	2.329.890		
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	229.419		
33909300	Indenizações e Restituições	36.000		
33909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	912.000		
33919700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	4.454.531		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			89.103.258
44000000	INVESTIMENTOS		88.003.284	
44710000	Transferência a Instituições Multigovernamentais	1.502		
44717000	Transferência à Consórcios Públicos/Plano de Rateio	1.502		
44900000	Aplicações Diretas	88.001.782		
44905100	Obras e Instalações	79.429.750		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	8.572.032		
45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS		309.500	
45900000	Aplicações Diretas	309.500		
45906100	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	309.500		
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		790.474	
46900000	Aplicações Diretas	790.474		
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	790.474		
90000000	Reserva de Contingência			29.795.043
99000000	Reserva de Contingência		29.795.043	
99999900	Reserva de Contingência	29.795.043		
Total:				481.021.312

CMP - PIRAI-RJ
 Processo nº 995125
 Rúbrica 02 Fis 21



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 895125
Rubrica 01 Fls 32

ANEXO VI

DESPESA POR FUNÇÃO - 2026
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNÇÃO	RECURSOS LIVRES DE DESTINAÇÃO	%	RECURSOS COM DESTINAÇÃO EPECÍFICA	%	TOTAL	%
01 - Legislativa	16.599.724	100	-	-	16.599.724	100
04 - Administração	50.023.616	89	6.002.900	11	56.026.516	100
06 - Segurança Pública	1.078.325	62	650.000	38	1.728.325	100
08 - Assistência Social	7.523.605	93	605.992	7	8.129.597	100
09 - Previdência Social	3.755.000	10	35.192.957	90	38.947.957	100
10 - Saúde	3.994.159	4	93.505.841	96	97.500.000	100
11 - Trabalho	497.422	100	-	-	497.422	100
12 - Educação	-	-	86.790.540	100	86.790.540	100
13 - Cultura	3.742.000	42	5.233.000	58	8.975.000	100
14 - Direito a Cidadania	533.955	100	-	-	533.955	100
15 - Urbanismo	3.672.600	8	42.428.820	92	46.101.420	100
16 - Habitação	-	-	29.360.000	100	29.360.000	100
17 - Saneamento	400.000	8	4.823.000	92	5.223.000	100
18 - Gestão Ambiental	5.998.000	64	3.396.100	36	9.394.100	100
19 - Ciência e Tecnologia	4.183.400	33	8.637.500	67	12.820.900	100
20 - Agricultura	2.450.540	45	3.020.716	55	5.471.256	100
23 - Comércio e Serviços	1.143.856	100	-	-	1.143.856	100
24 - Comunicação	3.004.430	66	1.518.000	34	4.522.430	101
26 - Transporte	83.000	1	6.621.000	99	6.704.000	100
27 - Desporto e Lazer	3.232.260	53	2.912.000	47	6.144.260	100
28 - Encargos Especiais	5.649.867	66	2.962.144	34	8.612.011	100
SUBTOTAL =>	117.565.759,00	26,1	333.660.510,00	73,9	451.226.269,00	100,0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100,0	0,00	0,0	100.000,00	100,0
77 - RESERVA DO RPPS (FPMP)	0,00		29.695.043,00	100,0	29.695.043,00	100,0
TOTAL =>	117.665.759,00	24,5	363.355.553,00	75,5	481.021.312,00	100,0



ANEXO VII

DESPESAS POR PODERES/ÓRGÃOS - 2026

ÓRGÃO	RECURSOS LIVRES DE DESTINAÇÃO	%	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	%	TOTAL	%
PODER LEGISLATIVO						
1010 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI	16.599.724	100	-	-	16.599.724	100
PODER EXECUTIVO						
1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.096.660		-	-	5.096.660	100
1030 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.105.560		-	-	4.105.560	100
1040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.458.320		3.249.000	48	6.707.320	100
1041 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRAI	3.755.000		64.888.000	95	68.643.000	100
1050 - SECRARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	11.843.045		3.248.144	22	15.091.189	100
1060 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	1.800.000		-	-	1.800.000	100
1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORD. GOVERNAMENTAL	3.012.545		-	-	3.012.545	100
1080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	13.118.990		6.455.000	33	19.573.990	100
1090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	3.233.260		4.430.000	58	7.663.260	100
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-		-	-	-	100
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.994.159		93.505.841	96	97.500.000	100
1110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.163.400		2.697.500	39	6.860.900	100
1112 - Fundo Municipal de Amparo Pesquisa e Inovação Tecnológica	20.000		-	-	20.000	100
1120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.450.540		3.020.716	55	5.471.256	100
1130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		-	-	-	100
1131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.957.730		539.992	7	7.497.722	100
1132 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.000		26.000	63	41.000	100
1133 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	15.000		20.000	57	35.000	100
1134 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA	15.000		20.000	57	35.000	100
1140 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6.098.000		4.095.500	40	10.193.500	100
1160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , URBANISMO E HABITAÇÃO	6.518.000		42.565.320	87	49.083.320	100
1161 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	760.636		160.000	17	920.636	100
1162 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	-		29.200.000	100	29.200.000	100
1180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	4.903.670		13.211.000	73	18.114.670	100
1190 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-		-	-	-	100
1191 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-		86.790.540	100	86.790.540	100
1210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	3.727.000		5.233.000	58	8.960.000	100
1211 - FUNDO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL	40.000		-	-	40.000	100
1220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.300.000		-	-	3.300.000	100
1230 - OUVIDORIA	1.000.000		-	-	1.000.000	100
1240 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	3.003.430		-	-	3.003.430	100
1250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	2.961.090		-	-	2.961.090	100
1260 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER	1.600.000		-	-	1.600.000	100
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100	-	-	100.000	100
TOTAL =>	117.665.759	24	363.355.553	76	481.021.312	100

CMP - PIRAI-RI
Processo nº 995/2025
Rubrica 03

Prefeitura Municipal de Pirai
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Anexo VIII

2026

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	481.021.312	453.793.691		151,12	503.415.180	448.037.718		149,20	533.620.091	448.037.718		149,20
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	333.051.516	314.199.543		104,63	353.034.606	314.199.543		104,63	374.216.683	314.199.543		104,63
Receitas Primárias Correntes	328.310.522	309.726.908		103,14	348.009.154	309.726.908		103,14	368.889.703	309.726.908		103,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	47.614.231	44.919.086		14,96	50.471.085	44.919.086		14,96	53.499.350	44.919.086		14,96
Contribuições	1.879.649	1.773.254		0,59	1.992.428	1.773.254		0,59	2.111.974	1.773.254		0,59
Transferências Correntes	276.488.685	260.838.382		86,86	293.078.006	260.838.382		86,86	310.662.686	260.838.382		86,86
Demais Receitas Primárias Correntes	2.327.957	2.196.186		0,73	2.467.635	2.196.186		0,73	2.615.693	2.196.186		0,73
Receitas Primárias de Capital	4.740.993	4.472.635		1,49	5.025.453	4.472.635		1,49	5.326.980	4.472.635		1,49
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	319.542.747	301.455.422		100,39	338.751.312	301.487.462		100,40	359.038.231	301.455.422		100,39
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	462.650.058	436.462.319		145,35	490.409.062	436.462.319		145,35	519.833.605	436.462.319		145,35
Despesas Primárias Correntes	443.285.989	418.194.329		139,26	469.883.148	418.194.329		139,26	498.076.137	418.194.329		139,26
Pessoal e Encargos Sociais	302.858.546	285.715.609		95,15	321.030.058	285.715.609		95,15	340.291.862	285.715.609		95,15
Outras Despesas Correntes	140.427.443	132.478.720		44,12	148.853.090	132.478.720		44,12	157.784.275	132.478.720		44,12
Despesas Primárias de Capital	11.962.890	11.285.745		3,76	12.680.663	11.285.745		3,76	13.441.503	11.285.745		3,76
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	7.401.180	6.982.245		2,33	7.845.250	6.982.245		2,33	8.315.966	6.982.245		2,33
Receita Total (COM FONTES RPPS)	385.443.633	363.626.069		121,09	408.570.251	363.626.069		121,09	433.084.466	363.626.069		121,09
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	45.863.853	43.267.786		14,41	48.615.684	43.267.786		14,41	51.532.625	43.267.786		14,41
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	28.787.327	27.157.856		9,04	30.514.567	27.157.856		9,04	32.345.441	27.157.856		9,04
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	4.488.514	4.234.447		1,41	4.757.825	4.234.447		1,41	5.043.294	4.234.447		1,41
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) - (I - II)	-129.596.543	-122.262.776		-40,71	-137.374.455	-122.262.776		-40,71	-145.616.922	-122.262.776		-40,71
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) - (III - IV)	41.375.339	39.033.339		13,00	43.857.860	39.033.339		13,00	46.489.331	39.033.339		13,00

CMP - PIRAI-RJ
 Processo nº 995/25
 Rubrica 00000000000000000000
 FLS 24

Prefeitura Municipal de Pirai
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Anexo VIII

2026

RS 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	7.239.714	6.829.919		2,27	7.674.097	6.829.919		2,27	8.134.543	6.829.919		2,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	709.575	669.410		0,22	752.149	669.410		0,22	797.278	669.410		0,22
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.520.263	1.434.210		0,48	1.611.478	1.434.210		0,48	0	0		0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	604.423	570.210		0,19	640.688	570.210		0,19	0	0		0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-285.153	-269.012		-0,09	-302.262	-269.012		-0,09	-320.398	-269.012		-0,09

Fonte: Banco Central do Brasil - BCB
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 995/25
Rúbrica 015 25



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pirai

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM AS METAS FISCAIS DA LDO Art. 5º, I da LRF - 2026

MÉTAS FISCAIS DA LDO	VALOR	METAS FISCAIS LOA	VALOR
1 . RECEITA TOTAL	481.021.312,00	1 . RECEITA TOTAL	481.021.312,00
1.1 RECEITAS PRIMÁRIAS	333.051.516,00	1.1 RECEITAS PRIMÁRIAS	333.051.516,00
2.DESPESA TOTAL	481.021.312,00	2.DESPESA TOTAL	481.021.312,00
2.1 DESPESAS PRIMÁRIAS	462.650.058,00	2.1 DESPESAS PRIMÁRIAS	462.650.058,00
RESULTADO PRÍMÁRIO	-129.598.542,00	RESULTADO PRÍMÁRIO	-129.598.542,00
RESULTADO NOMINAL	-285.153,00	RESULTADO NOMINAL	-285.153,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.520.263,00	DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.520.263,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	604.423,00	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	604.423,00

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 995/25
Rúbrica 26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

ANEXO X

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA RENÚNCIA
DE RECEITA EM 2026 (ART. 5º, II DA LRF)**

ESPECIFICAÇÃO	2026
1. Superávit financeiro Exercício de 2024	41.828.524,16
2. Receita Prevista	481.021.312,00
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	522.849.836,16
4. Isenção de IPTU	550.000,00
5.Total da Renúncia de Receita	550.000,00
6. Impacto Orçamentário (5 / 2)	0,11%
7. Impacto Financeiro (5 / 3)	0,11%

**OBS: A Renúncia de Receita foi considerada no Orçamento da Receita da LOA,
portanto não afeta o resultado das Metas Fiscais previstas na LDO**

CMP - PIRAI RJ
Processo nº 995/25
Rubrica 0 Fis 27



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 995/25
Rúbrica 0 Fis 28

ANEXO XI

Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, bem como no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - 2026

Art. 212/ CF e art. 70 e 71 da Lei 9.394/96

em R\$	
RECEITA	PREVISÃO
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	61.169.000
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.500.000
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	159.000
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	638.000
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.135.000
Imposto sobre Transm.-Inter Vivos- de Bens Imóv. e de Dir.Reais sobre Imóveis - Principal	745.000
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.074.500
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	40.000.000
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	469.000
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	155.000
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	293.500
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - VALOR LÍQUIDO(B)	37.151.200
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	33.600.000
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - COTA EXTRAORDINÁRIAS	3.500.000
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	51.200
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO- VALOR LÍQUIDO (C)	94.056.000
Cota-Parte do ICMS - Principal	88.000.000
Cota-Parte do IPVA - Principal	3.440.000
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.616.000
PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (D)	31.926.800
FPM - Valor Retido	8.400.000
Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	12.800
Cota-parte do IPI-EXP - Valor Retido	654.000
Cota-parte do IPVA - Valor Retido	860.000
ICMS - Valor Retido	22.000.000
TOTAL DA RECEITA (E) = (A) + (B) + (C) + (D)	224.303.000

TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB	32.015.000
RECEITA DO FUNDEB (F)	31.500.000
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	515.000

DESPESA PROVENIENTES DE IMPOSTOS	
NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRAI (G)	30.878.040
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.285.813
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.446.227
INVESTIMENTOS	146.000

CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDEB (H) = (D)-(F)	426.800
VALOR MÍNIMO (I) = 27% X (E)	60.561.810
MONTANTE EFETIVAMENTE DESPENDIDO (J)= (F)+(G)+(H)	62.804.840
PERCENTUAL DA RECEITA APLICADO EM EDUCAÇÃO (K)= (J)/ (E)	28%



APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamento 2020

Lei Complementar 141, de fevereiro/2012

em R\$

RECEITA	PREVISÃO
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	61.169.000
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.500.000
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	159.000
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	638.000
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.135.000
Imposto sobre Transm.-Inter Vivos- de Bens Imóv. e de Dir.Reais sobre Imóveis - Principal	745.000
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.074.500
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	40.000.000
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	469.000
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	155.000
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	293.500
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - (B)	45.564.000
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.000.000
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.500.000
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	64.000
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO- (C)	117.570.000
Cota-Parte do ICMS - Principal	110.000.000
Cota-Parte do IPVA - Principal	4.300.000
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.270.000
TOTAL DA RECEITA (D) = (A) + (B) + (C)	224.303.000

DESPESA PROVENIENTES DE IMPOSTOS	
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (E)	62.804.840
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.250.119
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.553.219
INVESTIMENTOS	1.502
VALOR MÍNIMO (F) = 15% X (D)	33.645.450
MONTANTE EFETIVAMENTE DESPENDIDO (G)= (E)	62.804.840
PERCENTUAL DA RECEITA APLICADO EM SAÚDE (H)= (G)/ (D)	28%